

**DECRETO EXECUTIVO Nº 751/2003 – DE 12 DE SETEMBRO DE 2003**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 486/2002, de 10 de Dezembro de 2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0035 – Assistência Médica, Odont. E Ambulatorial

10.301.0035.2.064 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.800,00

TOTAL R\$ 1.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de Setembro de 2003.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger

Secretária Municipal de Administração e Planejamento